

Governo do Estado de Mato Grosso Secretaria de Estado de Fazenda Secretaria Executiva do Núcleo e Fazendário SENF

<u>2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 095/2010/SENF/SEFAZ-FUNGEFAZ</u>

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE

FAZENDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.507.415/0005-78, com endereço na Avenida

Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Edifício Octávio de Oliveira, Centro Político

Administrativo, CEP 78.050-903, Cuiabá-MT, por meio do FUNDO DE GESTÃO

FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ, instituído pela Lei n. 7.365/00, regulamentada pelo Decreto n.

2.193/00, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.250.009/0001-01, neste ato representado pelo Secretário

de Estado de Fazenda **EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG n.

535.564 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n. 452.954.331-53, denominada CONTRATANTE e,

de outro lado, a empresa CONTACTE TELEATENDIMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito

privado, inscrita no CNPJ n. 09.071.975/0001-85, doravante denominada CONTRATADA, neste

ato representado pela Senhora FRANCISCA MARIA CALGAGNOTTO, brasileira, portadora do

RG n. 1.045.911-1 SJ-MT e inscrita no CPF n. 535.207.771-34, resolvem celebrar o presente

Termo Aditivo, com respaldo no Contrato n. 095/2010/SENF/SEFAZ-FUNGEFAZ e nas

disposições da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, conforme as cláusulas e condições

seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto alterar a CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA do Contrato

095/2010/SENF/SEFAZ-FUNGEFAZ.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITAMENTO

2.1. Prorroga-se o período de vigência do Contrato Original por mais 03 (três) meses, com início

em 14/01/12 e término em 14/04/12;

2.2. Os valores contratuais permanecem inalterados;

2.3. As despesas decorrentes da execução deste Aditivo correrão pela seguinte Dotação

Orçamentária:

Dotação Orçamentária: 16.601

Projeto/Atividade: 2007

Classificação Orçamentária: 3390.3970

Fonte: 240

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO

3.1. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações bem como no Contrato n. 095/2010/SENF/SEFAZ-FUNGEFAZ.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

4.1. E por estarem justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado e firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cuiabá, 08 de dezembro de 2011.

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA CONTRATANTE

BENEDITO NERY GUARIM STROBEL SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO E FAZENDÁRIO

FRANCISCA MARIA CALGAGNOTTO CONTACTE TELEATENDIMENTO LTDA CONTRATADA

TESTEMUNHAS: